

## VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 32.400.250/0001-05

### TERMO DE APURAÇÃO

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.250/0001-05 (“Fundo”), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma remota (“Assembleia”), por meio de edital de convocação enviado pelo Administrador aos Cotistas do Fundo em 21 de setembro de 2020, em conformidade com o item 15 e respectivos subitens do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até as 18:00 horas do dia 06/10/2020:

1. Aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Cotas da 2ª Emissão”), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas pelo Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e demais normativos aplicáveis (“Oferta”);

1.1. Determinação do preço de emissão das Cotas da 2ª Emissão, observado que a Oferta será realizada em uma única classe, podendo ser segregada em até 5 (cinco) séries, no sistema de vasos comunicantes. Em conformidade com o item 8.4.2 do Regulamento, o preço de emissão das Cotas da 2ª Emissão será determinado na Assembleia ora convocada, conforme sugerido pela VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), e descrito na Proposta do Administrador, no item 2, alínea “b”;

1.2. A quantidade de Cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertada será equivalente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e poderá ser acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, equivalente a até 20% (vinte por cento) das Cotas da 2ª Emissão inicialmente emitidas, sendo admitido o encerramento da Oferta a qualquer momento, bem como o cancelamento do saldo de Cotas da 2ª Emissão não colocado, a exclusivo

critério do Coordenador Líder e das instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele selecionadas, em conjunto com o Administrador e o Gestor, caso ocorra a distribuição parcial de, pelo menos, Cotas da 2ª Emissão equivalente a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

1.3. A Oferta das Cotas da 2ª Emissão contará com taxa de ingresso/distribuição primária equivalente a um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o valor atualizado das Cotas da 2ª Emissão;

2. Autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da ordem do dia.

Foram recebidas respostas de Cotistas, representando 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) das cotas em circulação. sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descrita acima, foram aprovadas pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme abaixo:

**1º Deliberação:**

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
71,62%	12,82%	15,53%	Aprovada

**2º Deliberação:**

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
71,62%	11,02%	17,35%	Aprovada

Diante o exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, os itens postos para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

Os termos constantes deste termo iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e no Edital de Convocação.

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

---

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Administrador do Fundo*